



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAVIÃO

### INFORMAÇÃO – 2019/2020

**Comunicação aos pais/ encarregados de educação/ comunidade educativa**

**(Coronavírus/COVID -19)**

Nos termos do número um do artigo 10º do Decreto-Lei Nº 10-A/2020, de 13 de março (que estabelece medidas excecionais e temporárias em relação à situação epidemiológica do novo Corona Vírus – COVID-19), fica identificada, no município de Gavião, a Escola Básica de Gavião (sede do agrupamento) para as crianças e os alunos que sejam filhos ou outros dependentes a cargo de profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os Bombeiros Voluntários, e das Forças Armadas, dos trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão prevista no artigo 9º do referido Decreto-Lei (suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas).

Quem necessitar deste tipo de apoio deve dirigir-se ao estabelecimento escolar acima referido, a partir do dia 16 de março, segunda-feira (inclusive).

A escola referida está preparada, em caso de necessidade, para servir refeições aos alunos abrangidos.

Estas medidas foram implantadas em coordenação com o município de Gavião e em articulação com os Serviços Regionais de Educação do Alentejo.

Gavião, 15 de março de 2020

O Diretor

Paulo Manuel Alfaiate Pires